



## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Resolução nº 299/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – referente ao ITEM 25, DECLARO:

No exercício de 2025, o percentual das Despesas Correntes – DC sobre as Receitas Correntes – RC foi de 93,77%, encontrando-se dentro do limite prudencial de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, foram adotadas medidas de controle e racionalização dos gastos públicos, tais como:

- monitoramento contínuo da execução orçamentária;
- controle na emissão de empenhos;
- priorização de despesas essenciais;
- orientação aos gestores quanto à necessidade de equilíbrio fiscal.

Esta Controladoria manterá o acompanhamento sistemático das despesas correntes, com vistas à preservação do equilíbrio fiscal e ao cumprimento dos limites constitucionais.

Barra de Guabiraba, 25 de março de 2026.

**ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA**  
Controladoria Geral do Município

